

48de 05-05-03, encaminha a V.Sra. a Ata, em anexo, relativa à apreciação quanto a
49candidatura única à Presidência do Conselho Estadual do Meio Ambiente. Sendo que se
50apresenta, colhemos o ensejo...”. O expediente foi dirigido ao Ilmo. Sr. Cláudio Dilda, muito
51digno Presidente do CONSEMA. Esse documento foi entregue aos Srs. Conselheiros. Como
52forma de encaminhamento mais econômica, para não ter necessidade de leitura da Ata, já que
53ela vai ser distribuída aos Srs. Conselheiros, apenas gostaria de referir que se trata de uma Ata
54de reunião da Comissão Eleitoral, na qual recebeu apenas uma candidatura, candidato único, e
55os prazos fixados, cumpridos, deliberou pela nomeação de um único candidato. Vamos
56submeter, então, como candidato o Prof. Cláudio Dilda, e faremos a chamada nominal dos
57Conselheiros presentes e sugiro, como forma de encaminhamento, que o Conselheiro se
58manifeste. Alguma restrição? **Sr. Mauro Gomes de Moura:** Poderia ser eleito por
59aclamação, já que só há um candidato? **Sr. Paulo Regis Rosa da Silva:** Há alguma restrição?
60**Sr. Flávio Lewgoy:** Eu tenho. De qualquer forma, tenho a dizer que eu tenho restrição, sim,
61não quanto a pessoa do Cláudio Dilda, que tenho muita consideração e amizade por ele, ele
62sabe disso, mas pelo fato de que ele é o Diretor-Presidente da FEPAM. Vamos ter mais ou
63menos uma repetição do que ocorreu na eleição passada, quando o então Secretário Cláudio
64Langone foi eleito Presidente do CONSEMA. Nunca é demais lembrar aqui aos prezados
65Conselheiros que o CONSEMA é o Conselho Estadual do Meio Ambiente. É, como os
66demais Conselhos, como o Conselho Estadual de Saúde, Conselho Estadual de Educação, é
67um órgão de controle social, e isso quer dizer que ele tem a missão de fiscalizar o
68cumprimento da lei, inclusive pelos órgãos estatais, como a própria FEPAM. É um contra-
69senso, eticamente é um verdadeiro paradoxo que o Presidente de uma Entidade, como a
70FEPAM, seja o novo Presidente do CONSEMA. Então, não pode haver consenso, não pode
71haver aclamação, não em virtude da pessoa. E como não tinha, e não tenho nada contra o Dr.
72Cláudio Langone, isso ficou bem claro, tenho quanto ao cargo da pessoa que está sendo
73apresentada como candidato único. Poderia ser qualquer Conselheiro, menos um funcionário
74do Governo. Isso é transparente, é eticamente inaceitável. Era só essa a manifestação que eu
75tinha. **Sr. José Lauro de Quadros:** Sr. Coordenador dos Trabalhos, Srs. Conselheiros, Sras.
76Conselheiras. O Prof. Lewgoy, todos vocês sabem, é merecedor do meu maior apreço e da
77minha maior admiração. Mas, muitas vezes, aqui no Conselho, nós discordamos, e isso é
78bonito, porque na democracia se exercita pelo contraditório de posições ou de idéias, mas
79mantendo-se as nossas amizades. Eu discordo do nosso Conselheiro Lewgoy, porque no
80momento em que foi aberto o processo eleitoral, e ele participou da reunião, todos os
81Conselheiros estavam habilitados para, junto as suas Entidades, formarem as suas chapas,
82apresentarem os seus candidatos à Presidência, e registrarem essas chapas junto à Comissão
83Eleitoral. Isso foi aberto para todos os Conselheiros e tivemos apenas uma chapa, e essa chapa
84está sendo agora submetida à homologação, por ser única, e não está sendo submetida a uma
85votação. Na realidade, numa candidatura única, há uma homologação. Em segundo lugar, não
86vou entrar no mérito se devemos por votação ou por aclamação. Vou entrar no mérito de que
87um Conselheiro, por pertencer à área de Governo, num Conselho com 29 Entidades, esteja
88impedido eticamente. Em minha opinião, e represento aqui a FARSUL, todas as Entidades
89aqui presentes, pelos seus representantes, eticamente estão habilitados a presidir o Conselho.
90Além do mais, nenhuma decisão do Conselho é uma decisão emanada de um ato arbitrário ou
91autoritário do Presidente do Conselho. Todas as decisões, que aqui são tomadas, são ou por
92consenso ou por votação. E o Presidente é apenas o coordenador dos debates, que aqui se
93travam, para que, em cada assunto tratado, possamos chegar aquilo que, pela maioria ou
94consenso, é o melhor para o Rio Grande do Sul. Portanto, ao cumprimentar a Comissão
95Eleitoral, que elaborou o Regimento Interno, que conduziu o processo de registro de chapas e

96que trouxe o processo eleitoral até o momento, ao cumprimentar a Comissão, já antecipo o
97meu voto, ou por aclamação, pelas minhas palmas, ou por uma votação aberta, com o meu
98voto, a FARSUL vota no Dr. Cláudio Dilda. **Sr. Luiz Paulo Rodrigues Cunha:** Estaria mais
99a gosto de fazer o meu pronunciamento não fora a condição de representação que trago aqui.
100Mas não poderia furtar-me a fazer algumas considerações, primeiro acompanhando, na
101íntegra, a manifestação do colega que me antecedeu; mas também ponderando o seguinte: o
102Conselho tem, acima de tudo, um caráter deliberativo. Então, ele reúne as representações das
103diferentes instâncias, incluindo órgãos com responsabilidade de gestão na área ambiental, e
104também aquelas pessoas que trabalham nas mais diversas organizações não-governamentais.
105Então, por esse aspecto, realmente, consagraríamos uma situação bastante discricionária se
106quisermos atribuir a quaisquer dos seus membros, que, nos termos do Regimento do
107CONSEMA está habilitado a postular a Presidência, a condição desconfortável de
108“impedimento ético”. Porque, se houver tal impedimento para presidir o Conselho, deveria
109haver também para se ter assento aqui, onde se tomam relevantes decisões, e que às vezes
110podem vir a ser aprovadas pela diferença de apenas um voto, que pode perfeitamente ser de
111uma pessoa que representa o governo. E não falo só do estadual, refiro-me também ao federal,
112aqui também representado. Então, por esse raciocínio, grande parte do Conselho estaria
113“impedido eticamente” de integrá-lo. Era essa a minha contribuição, para que, de uma vez por
114todas, a gente possa retirar do contexto de nossas discussões esses aspectos de questionamento
115ético, porque acho que eles ficam automaticamente prejudicados, na medida que cada um tem
116representação legítima e legalmente constituída neste fórum. **Sr. Paulo Régis Rosa da Silva:**
117A título de esclarecimento, conforme dispõe o Regimento Interno do Conselho, no art. 3º, que
118trata da composição do CONSEMA: “ *O Conselho Estadual é composto pelos seguintes*
119*membros – que estão ali expressos – entre eles, Secretário de Estado*”. E no art. 11 diz: “*A*
120*Presidência do Conselho será exercida por Conselheiro eleito e dentre os representantes do*
121*CONSEMA*”. Conseqüentemente, é estatutário e é legal que um dos Conselheiros possa
122ascender ao cargo de Presidente. Se há algum problema ético, deve ser modificado pelo seu
123estatuto, porque legalidade existe e está expressa neste texto. **Sr. Flávio Lewgoy:** Sr.
124Presidente, com licença. Eu ainda tenho algumas observações. Nunca discuti a legalidade nem
125ao tempo do então Secretário Cláudio Langone, nem agora. O que estou discutindo é uma
126questão mais profunda e abrangente, que é a questão ética. Nem tudo que é legal é ético ou
127moral. E nós temos muitas implicações elegendo um Conselheiro que é Presidente do órgão
128ambiental como Presidente do CONSEMA. E com a ajuda da companheira Edi Xavier, olhei
129o número de representantes. É simplesmente esmagador o número de representantes do
130governo neste Conselho. Repito que isso aqui é legal, mas também é preciso atentar para uma
131questão muito importante, que é a questão ética. E essa questão ética não é apenas uma
132questão teórica, uma questão de discutir textos de autores consagrados, desde os antigos
133gregos até os atuais professores e pesquisadores da ética. Não, há coisa muito terra a terra e
134muito importantes. Exemplo: nesse momento, quase que sem ruído, sem alarde, está-se
135discutindo a modificação, não a modificação da lei, mas a modificação de normas quanto a
136velocidade dos licenciamentos. Praticamente os licenciamentos vão ser turbinados. Isso quer
137dizer que este Conselho vai ser patrolado, vão passar patrôla por cima deste Conselho. E é
138claro que se o governo tem maioria isso vai passar batido. É uma coisa que eu, e acredito que
139os meus companheiros do movimento ambientalista, e outros que aqui estão presentes,
140embora não integrem ONGs ambientalistas também não concordam. Por isso tudo quero
141deixar registrado as duas coisas: primeiro, não concordo com o voto por aclamação, de
142maneira nenhuma, pois sei que, pelo menos, companheiros das ONGs ambientalistas não vão
143querer votar por aclamação. Repito: sem qualquer restrição a pessoa do Cláudio Dilda. Como

144eu não tinha restrições à pessoa do Langone. É coisa bem mais importante, bem mais
145profunda. O Dr. Lauro fez menção à democracia. A democracia, realmente, abriga muitas
146tendências e o que nós não queremos é que algumas destas tendências atropelem as demais. A
147FARSUL é uma das Entidades mais antigas do Estado porque representa os interesses dos
148proprietários de terra e criadores deste Estado. Então, é uma Entidade conservadora, nada de
149mal nisso, como não há nada de mal ser representante de ONG e ser representante do
150Movimento Sem-Terra. Agora, o que não pode é, de repente, haver um predomínio acintoso,
151esmagador. Então, era apenas isso que tinha dizer, obrigado, espero que fique registrado. **Sr.**
152**Paulo Regis Rosa da Silva:** Vou pedir que nós façamos o encaminhamento, pois senão
153vamos demandar excessivo tempo e gostaria de chamar a atenção que realmente esta
154Resolução CONSEMA 07/2000 está valendo, e como tal, ela vai dar a diretriz necessária para
155o encaminhamento da votação. Se os Srs. Conselheiros não estão de acordo com essa
156Resolução, mudem-na, mas não neste fórum. Não é no momento da eleição que vamos mudar
157o Regimento. Então, vamos fazer o encaminhamento nominal, sem qualquer problema, e
158resolvemos o problema. Peço à Secretária Executiva do CONSEMA, Dona Rosaura, que
159proceda a leitura, o chamamento de cada Conselheiro que está presente e o Conselheiro se
160manifesta por voto aberto. **Sr. Luiz Paulo Rodrigues Cunha (SEMA):** Voto favoravelmente
161ao candidato único que desejou ser Presidente deste Conselho. **Sra. Virginia Dapper**
162**(Secretaria da Saúde):** Apesar de representar a Secretaria da Saúde, não me sinto
163representando este governo, e acho que até houve uma certa confusão quando indicaram o
164meu nome como Conselheira. Concordo com o Prof. Lewgoy, pois a gente, na Saúde, tem
165uma orientação, onde os Presidentes dos Conselhos de Saúde normalmente a gente não indica
166gestor, pois ele é a representação do controle social. Então, gostaria de me abster na votação.
167**Sr. Adoralvo Antônio Schio (Secretaria da Agricultura e Abastecimento):** A Secretaria da
168Agricultura vota em Cláudio Dilda. **Sra. Ellen Regina Maria Nunes (Secretaria da**
169**Educação) :** A Secretaria de Educação vota no Cláudio Dilda. **Sr. Ivan Rodrigues dos**
170**Santos (Secretaria da Cultura):** Favorável ao candidato único. **Sr. Evandro Rocha**
171**Reichenbach (Secretaria da Ciência e Tecnologia):** A Secretaria da Ciência e Tecnologia
172vota no Cláudio Dilda. **Sra. Marta Marchiori Dias (Secretaria do Desenvolvimento e dos**
173**Assuntos Internacionais):** A SEDAI vota a favor de Cláudio Dilda. **Sra. Rosa Maria**
174**Schlichting (Secretaria das Obras Públicas e Saneamento):** A Secretaria das Obras é
175favorável à candidatura e a Presidência do Dr. Dilda. **Sr. Florivaldo Damasceno (Secretaria**
176**da Justiça e Segurança):** A Segurança vota com Cláudio Dilda. **Sr. Flávio Lewgoy**
177**(AGAPAN):** A AGAPAN se abstém. **Sr. Julian Mauhs (Movimento Roessler):** O
178Movimento Roessler também se abstém. **Sra. Kathia Maria Vasconcellos Monteiro (Núcleo**
179**Amigos da Terra/Brasil):** O Núcleo Amigos da Terra se abstém. **Sra. Maria Odete da Rosa**
180**Pereira (Centro de Estudos Ambientais):** Abstenção. **Sr. Sérgio Luiz de Carvalho Leite**
181**(Instituição Universitária Pública):** Eu me abstenho. **Sra. Elizabete Maria Zanin**
182**(Instituição Universitária Privada):** Voto favorável ao candidato. **Sr. Paulino Olivo**
183**Donatti (FETAG):** A FETAG vota a favor do Cláudio Dilda. **Sr. José Lauro de Quadros**
184**(FARSUL):** Com declaração de voto, considerando que estamos praticando um ato legal e
185ético, o voto em Cláudio Dilda. **Sr. Miguel Schmidt Prym (FAMURS):** A FAMURS vota
186Cláudio Dilda. **Sr. Círio Augusto de Azeredo da Silva (IBAMA):** O IBAMA vota a favor
187do candidato único Cláudio Dilda. **Sr. Alexandre Bugin (Comitê de Bacias Hidrográficas):**
188Voto Cláudio Dilda. **Sr. Mauro Gomes de Moura (FEPAM – Corpo Técnico):** Voto
189Cláudio Dilda. **Sr. Cláudio Dilda (FEPAM):** Voto no candidato único. **Sr. Geraldo André**
190**Susin (ALGA):** Nós gostaríamos de colocar que no 24º Encontro Estadual de Entidades

191Ecológicas foi deliberado que o nosso candidato seria o Prof. Lewgoy e nós tivemos a
192informação que houve uma consulta ao Jurídico, devido a um impedimento, e não recebemos,
193até hoje esse retorno, pelo menos da ALGA, não foi-nos repassado esse assunto, e em função
194de toda essa circunstância, pela unidade do movimento ecológico vamo-nos abster nesse
195momento.Obrigado. **Sr. Paulo Regis Rosa da Silva:** Temos 15 votos a favor e 7 abstenções.
196Conseqüentemente, está **eleito, como Presidente deste Conselho**, o **Sr. Cláudio Dilda**. Eu
197dou por encerrado esse trabalho, devolvendo à Presidência ao Sr. Presidente ao Sr. Cláudio
198Dilda, a quem eu peço uma salva de palmas. (Palmas). **Sr. Presidente:** Agradecemos a
199presença de todos os Conselheiros e dou por encerrado esta sessão extraordinária do
200CONSEMA. (Estão encerrados os trabalhos às 15h30min).